

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETA:

LEI Nº 457

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de ... NCRS 6.700,00 destinado a complementar as seguintes verbas:

40.3- Encargos Gerais

3.1.4.0- Encargos Gerais

Eventuais

700,00

90.3- Serviço de Iluminação Pública

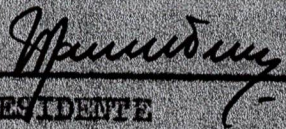
4.1.4.0- Material Permanente

6.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Erário Municipal.

Art.3º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1968.


PRESIDENTE